

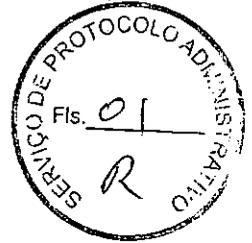


SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

Folha Nº	01
Processo Nº	13101/06
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO
 INTERLEGIS



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Estância - SE

24/08/2006

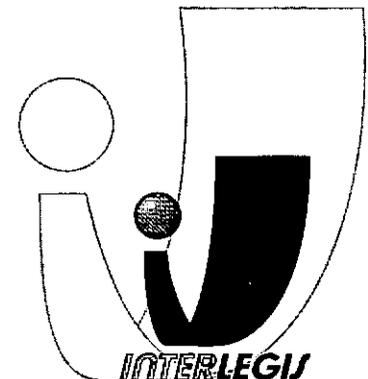


Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 027 FLS



Azrin Mate

TERMO DE ADESÃO

Folha Nº	02
Processo Nº	131011064
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

A Câmara Municipal de Estância, inscrita no CNPJ sob nº 13.366.067/0001-96, situada na rua Gumersindo Bessa, s/n – Centro, Estância/SE, com o CEP 49200-000, através de seu representante legal, vereador Filadelfo Alexandre Silva Costa, Presidente desta Casa, está aderindo ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis/Senado Federal..

Câmara Municipal de Estância, 20 de junho de 2006.



[Assinatura]
Filadelfo Alexandre Silva Costa
Presidente da Câmara Municipal de Estância

AUTUADO COM 02 17 FLS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	13101/06-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Sig. - WK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA - SE
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: SE - Nº 062 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Estância - SE doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida Gumercindo Bessa s/nº, Bairro Centro, CEP 49.200-000, Estância - SE, CNPJ 13.366.067/0001-96, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Filadélfio Alexandre Silva Costa, CPF 663.952.755-34, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis. *ML*

[assinatura]



Folha Nº	04
Processo Nº	13101064
Rubrica	[assinatura]

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira. *[assinatura]*

[assinatura]



Folha Nº	05
Processo Nº	13101/064
Rubrica	[assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos; *ML*

[Assinatura]



Folha Nº	06
Processo Nº	13101/06-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS; *[assinatura]*

[assinatura]



Folha Nº	07
Processo Nº	13101/06-4
Rubrica	PTO

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal. *MM*

Quinty



Folha Nº	08
Processo Nº	3101/06-4
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira. *[Assinatura]*

[Assinatura]



Folha Nº 09
Processo Nº 13101/06-6
Rubrica

Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa: *ML*

Amey



Folha Nº	10
Processo Nº	13101/06-4
Rubrica	PPS

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos. *ML*



Folha Nº	11
Processo Nº	3101/06-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

[assinatura]

Efraim Moraes

Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

[assinatura]

Filadélfio Alexandre Silva Costa

Presidente da Câmara Municipal de
Estância – SE

[assinatura]
Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

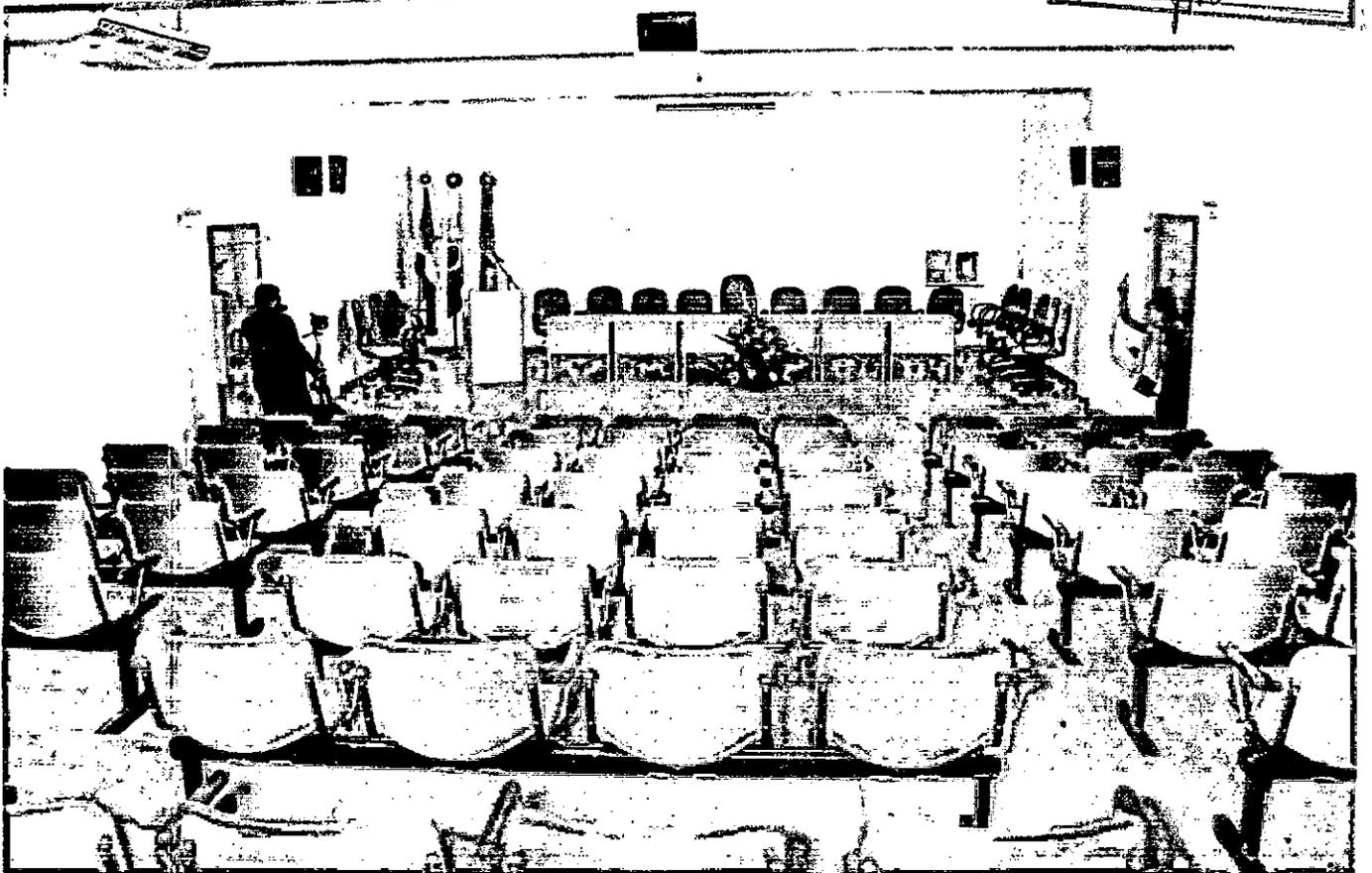
[assinatura]

Silvânia Marques

Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 000.698.315-48



Folha Nº 12
Processo Nº 13101/064
Rubrica *[Signature]*



Ata do Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Estância, para dar posse aos Vereadores Eleitos para a legislatura de 1º de Janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008. (Dois mil e oito).

No 2º dia de Janeiro de 2005 (Dois mil e cinco) às 8:00 horas, nesta cidade, nesta cidade, no Auditório do SENAI, reuniram-se os Srs. Vereadores eleitos em 03 de Outubro de 2004 (Dois mil e quatro) pelo sufrágio popular, e Diplomados pela autoridade competente eleitoral, os Srs. Vereadores: Artur Oliveira Nascimento; Melino João de Frenzes; Filadelfo Alexandre Silva Costa; João Antônio Silveira dos Santos; José Joaquim de Meão Brasil Neto; José Solimão Leão Ribeiro; Milton Pereira da Silva; Romualdo Vieira Santos; Sandro Barreto Gomes, e Solimão Soares. Presidiu a sessão o Sr. Senador Melino João de Frenzes por ter exercido recentemente cargo na Mesa Diretora e o Sr. Senador Sandro Barreto Gomes como Secretário. Durante a sessão, o Sr. Presidente registrou a presença do Sr. Jailer Ribeiro - Juiz de Direito; Dom Manoel Eugênio - Bispo de Estância; e Dom Lourenço - Bispo Emerito de Estância e Pe. Nivaldo Soares - Parocho da nossa cidade. O Sr. Presidente solicitou do

Sr. Secretário que fez a leitura do nominal dos Srs. Senadores e convidou os Srs. Senadores para prestarem o juramento, previsto no artigo 28 parágrafo 1º do LOM. Após feito o juramento por todos os Srs. Senadores, o Sr. Presidente declarou-os empossados, e franqueou a palavra para os Srs. Senadores, e usaram a Tribuna os Srs. Senadores: Arthur Oliveira Nascimento Solermino Soares; João Antonio Silveira dos Santos; Sandro Barreto Gomes; Romualdo Vieira dos Santos; Milton Pereira da Silva frei Soleriano Lima Ribeiro frei Ragnó de João Brasil Neto. O Sr. Presidente registrou a presença do ex-Governador Albano Franco. Também usaram a Tribuna os Srs. Senadores Filadelfo Alexandre Silva Costa e Avelino João de Figueira. Também usaram a palavra o Sr. Gubert Uchoa Reitor da Universidade Feroventes. Dr. Váller Ribeiro - juiz de Direito e o Frei Fidélis de Olegoinhos. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por 10 minutos para que fosse empenhado as chupas com os nomes dos Srs. Senadores que irão disputar a eleição da mesa Diretores. Passado o tempo determinado foi dado o reinício a sessão, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que fizesse a leitura do Chupa, que foi chupa unia, ficando como Presidente: Filadelfo Alexandre Silva Costa vice-Presidente: Milton Pereira da Silva Sr. Secretário: Sr. Romualdo Vieira dos Santos

e 2º Secretário José Salvarino Lima Ribeiro
Após votação nominal e secreta observou-se o seguinte resultado: foi eleito por unanimidade a chapa citada.
O Sr. Presidente declarou eleito o Sr. Filodelfo Placenda Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal e passou o cargo para o atual Presidente, que assumiu, e declarou encerrado a presente sessão e solicitação de Diretores da Secretaria que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por quem de

de direito
Santiago Bando Cruz
Alcides ...
Raimundo ...

José Salvarino Lima Ribeiro
Filodelfo Placenda Silva Costa

João ...
José ...
José ...

Angélica ...
Célia ...

Maria Rosa da Silva Siqueira
Odeteza Araújo A de Oliveira
João ...

Estância - SE

Folha Nº	16
Processo Nº	13103/064
Rubrica	pm



Espécie: Convênio CN2006057. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Picos- PI: vereador Osvaldo Alves Costa.

Espécie: Convênio CN2006058. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Luzia- PB: vereador José Alexandre de Araújo.

Espécie: Convênio CN2006059. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santana- PB: vereador Orivaldo Barbosa de Miranda.

Espécie: Convênio CN2006060. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alhandra- PB: vereador José Lenildo Bezerra da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006061. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-

Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim- SC: vereador Marcos Salles Coelho.

Espécie: Convênio CN2006062. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Estância, SE: vereador Filadélfio Alexandre Silva Costa.

Espécie: Convênio CN2006063. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maranhão- PA: vereador Maurino Magalhães de Lima.

Espécie: Convênio CN2006012. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Timóteo- MG: vereador José Augusto Morla Guerra.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PD nº 357/02-2. Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de 26 de maio de 2006 a 25 de maio de 2007, ao Convênio de Parceria nº 24/2003, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Assinatura: 25/05/2006; Signatários: pelo Senado Federal: Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Processo: PD nº 1468/01-0. Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de 30 de abril de 2006 a 29 de abril de 2007, ao Contrato nº 21/2004, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima Segunda, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Ges-

ção do Sistema de Informática. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2006NE000302, emitida em 23 de maio de 2006; Assinatura: 30/04/2006, Signatários: pelo Senado Federal: Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD014/2004. Processo: 016027/03-5. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/03/2006 a 30/06/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciél da Silva Maia, pela Contratada: Gil Fêhio de Oliveira Freitas.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20050062. Processo: 013067/04-4. Objeto: Prorroga o Contrato até 22 de junho de 2007. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Wanda Alves Pereira e Maurício Fernandes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 123/2006

Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de seguro, pelo prazo de 12 meses consecutivos, com cobertura compreensiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade "Valor de Mercado Referenciado", para os veículos que compõem a frota do SENADO, de acordo com especificações e obrigações descritas e demais exigências e condições expressas neste Edital. Abertura: dia 20 (vinte) de julho de 2006 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO
Presidente

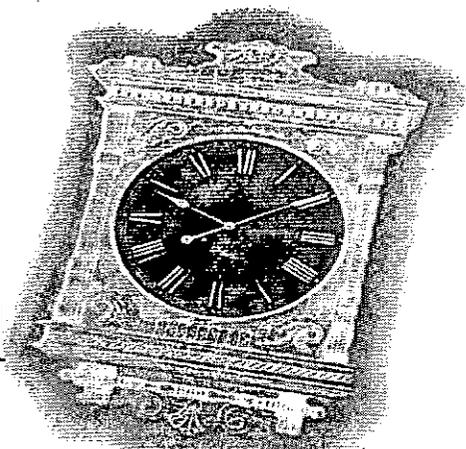
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 172/006

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança. O Exmo. Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal REVÓGOU o item 01 da licitação em epígrafe. Maiores informações pelos telefones: (061) 311-3014/311-3036/311-2713.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. S. MACHADO
Presidente da CPL

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61) 3441 9618

Folha Nº	17
Processo Nº	013101/06-4
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA-SE

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	18
Processo Nº	13101106-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Folha Nº	19
Processo Nº	13161106-4
Rubrica	147



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Estância - SE



Sumário

Folha Nº	20
Processo Nº	13101/067
Rubrica	AP

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da COMPUTEASY.....	6
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Antes do início da instalação.....	7
Durante a instalação.....	7
Após a instalação.....	8
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Diagrama de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	10
Configuração de Firewall.....	10
Configuração do Switch.....	10
.....	10
Configuração dos Servidores.....	10
Funções dos Servidores.....	10
EstSV01.....	10
BIND – named.conf.local.....	10
BIND – xxx.interlegis.gov.br.....	10
BIND – x.3.10.in-addr.arpa.....	11
DHCPD - dhcpd.conf.....	11
EstSV02.....	11
BIND – named.conf.local.....	11
DHCPD - dhcpd.conf.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de



- Email:
- Telefone: (61) 3311-2620
- Hotline: 8000
- Skype:

Folha Nº	21
Processo Nº	13101106-4
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Waldicharley Moreira
- Email: waldimoreira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620
- skype: wg_moreira

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:
- msn:
- mensageiro:

Câmara Municipal

- End: Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro
- Telefone: (79)3522-2298 / 3257 – 8107-8701

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Sérgio Alexandre Guimarães Maciel
- Email: serquim@hotmail.com, contato@camaradeestancia.se.gov.br
- Telefone: (79)3522-2298 / 8107-6989



Folha Nº	22
Processo Nº	131011067
Rubrica	

Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			

Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			



Informações Técnicas

Folha Nº	23
Processo Nº	1310/106
Rubrica	

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.142.192/26

Máscara de Rede: 255.255.255.192

Roteador Padrão: 10.3.142.254

Faixa de IPs: 10.3.142.192 – 10.3.142.255

Localizador: EST

IPs dos equipamentos:

ESTSV01: 10.3.142.193 (servidor novadata)

ESTSV02: 10.3.142.194 (servidor novadata)

ESTPR01: 10.3.142.195 (lexmark e332n)

ESTSW01: 10.3.142.249 (Cisco 2950)

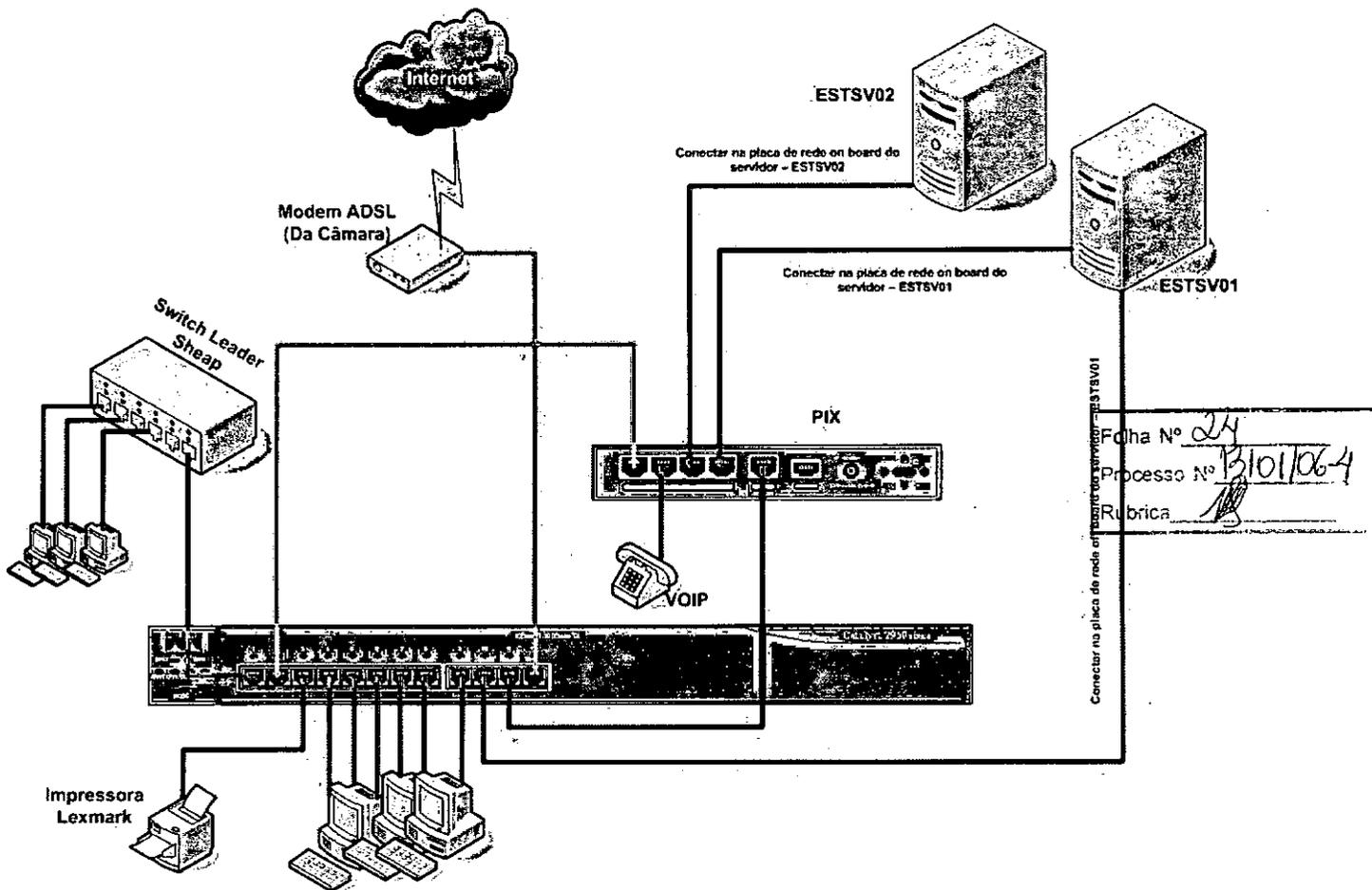
ESTFW01: 10.3.142.250 (PIX)

Pool DHCP: 10.3.142.200 – 10.3.142.245

Pool 1: 10.3.142.200 – 10.3.142.230 (2/3)

Pool 2: 10.3.142.231 – 10.3.142.245 (1/3)

Diagrama de rede



Folha Nº 24
Processo Nº 13101/06-4
Rubrica



Folha Nº	27
Processo nº	13101/06-4
Rubrica	

EstSV01

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"

zone "est.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/est.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.142.194/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.142.193/32; 10.3.142.194/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
}

zone "142.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/142.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.142.194/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.142.193/32; 10.3.142.194/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
}

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
}

```

BIND – est.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@ IN SOA est.interlegis.gov.br vitorchoi.interlegis.gov.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
;
; Serial
;
; Refresh
;
; Retry
;
; Expire
;
; Negative Cache TTL
;
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS estsv01.est.interlegis.gov.br
@ IN NS estsv02.est.interlegis.gov.br
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.

```



Folha Nº	28
Processo nº	21011064
Rubrica	

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)
ddns-update-on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "est.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "142.3.10.in-addr.arpa";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone "est.interlegis.gov.br" {
    primary 10.3.142.193;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.142.192 netmask 255.255.255.192 {
    range 10.3.142.200 10.3.142.230;
    option routers 10.3.142.193;
    option broadcast-address 10.3.142.255;
    option domain-name "est.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.142.193, 10.3.142.194;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";

    zone "142.3.10.in-addr.arpa" {
        primary 10.3.142.193;
    }
}
```

EstSV02

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "est.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.142.193; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "142.3.10.in-addr.arpa" {
```



ANEXO III
TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº	29
Processo Nº	13101/06-4
Rubrica	128

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

SERGIPE

Município:

ESTÂNCIA

Responsável junto ao Programa Interlegis:

RICARDO ORELIANO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

FÁBIO ROGÉRIO SANTOS

Técnico:

FÁBIO ROGÉRIO SANTOS

DDD/Tel Com:

79-9975-0384

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

1) Impressora Laser Lexmark mod.Opra E230

Nº Série:

62080M1

Nº Tombamento:

007518

2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GL0P

Nº Tombamento:

005714

Nº Série Monitor:

412010154

Nº Tombamento

005472

Nº Série CPU:

00120A96GL1Y

Nº Tombamento

005715

Nº Série Monitor:

412012668

Nº Tombamento

007030

Nº Série CPU:

00120A96GHJ8

Nº Tombamento

005773

Nº Série Monitor:

412011892

Nº Tombamento

007020

Nº Série CPU:

00120A96GHEX

Nº Tombamento

005806

Nº Série Monitor:

412009817

Nº Tombamento

007026

Nº Série CPU:

00120A96GL06

Nº Tombamento

006059

Nº Série Monitor:

412012885

Nº Tombamento

007025

Nº Série CPU:

00120A96GHG7

Nº Tombamento

005810

Nº Série Monitor:

412001987

Nº Tombamento

006470

3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:

00120A96GH8H

Nº Tombamento:

006241

Nº Série Monitor:

412001782

Nº Tombamento

006466

Nº Série CPU:

0012A96GHCN

Nº Tombamento

006292

Nº Série Monitor:

412012867

Nº Tombamento

007036

4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12

Nº Série switch:

F0C0944290Q

Nº Tombamento:

007469

5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

Nº Série Firewall:

88810055940

Nº Tombamento:

007388

6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL

Nº Série Telefone IP:

INM10011TUE

Nº Tombamento:

007263

7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

Nº Série Nobreak:

00120A96HVZ5

Nº Tombamento:

007187



Folha Nº	30
Processo Nº	13101/06-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HW9A	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW82	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW8A	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW9C	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	00120A96G88D	Nº Tombamento:	-
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW86	Nº Tombamento:	-

9) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK.36

Nº Série Rack:	00120A96HW62	Nº Tombamento:	007741
Nº Série Mon. 9pol	60686467	Nº Tombamento	007697

10) ___ Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 06/06/2007

Ass.: Sergio Alexandre Guimarães Maciel
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:
Cargo do Responsável: <u>Assessor de Informática</u>



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	31
Processo Nº	131011064
Rubrica	

CÔNVENIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	32
Processo Nº	13101/06-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	33
Processo Nº	13101/06-4
Rubrica	AB

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

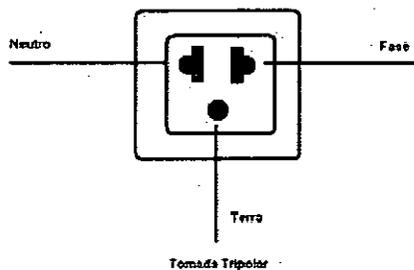
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folia Nº	35
Processo Nº	3101106-4
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	36
Processo Nº	131041064
Rubrica	MR

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	37
Processo Nº	21011064
Rubrica	

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Rubrica
Processo Nº
Folha Nº

Folha Nº	58
Processo Nº	12104064
Rubrica	<i>[Signature]</i>